

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia – Porto Velho (RO) – CEP: 76801-012 – Fone: 3901.3108

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2015/GAB/SEMFAZ

REQUERIMENTO

INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMOVEL:					ASSUNTO:			
ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	Licenç	a de Obras		
					Regula	rização de obras	"	
Edificação será construida por () Construtora () Pessoa Física () Próprio construtor					Habite	Habite-se		
DADOS DO IMÓVEL:					Licenç	Licença de Demolição		
Área Construída mª () Urbano () Rural					Lic. de	Lic. de Reforma e Ampliação		
Uso: () Residêncial Unifamiliar () Resid. Multifamiliar () Comercial (especificar):					Lic. de Reforma e Ampliação c/ Regularização			
					Renovação de Licença de Obras			
					2º Via			
					Aprovação de Projeto Arquitetônico Consulta Prévia			
DADOS D	O REQUERE	NTE:					Flevia	
Nome / F	tazão Social:					CPF/CNPJ:		
Endereço:					Número:			
Bairro: Mun				Mun	cípio:UF:			
Telefone contato:					Distrito:			
Email:							1.2	
ENDEREG	O DO IMOVE	eL;						
Endereço:					Numero:			
Bairro:					Municíp	oio: Porto Velho		
DADOS D	O RESPONSA	VEL TECNIC	:0:					
Nome / R	azão Social: ्	-				CPF/CNPJ:		
Endereço:					Número:			
Bairro:				Mun	icípio:	UF:		
leletone	contato:				Nº CREA	/ CAU:		
				NAL RESPONSAVE				
	que a obra a ser li			eiras, bem como os docum		dos no processo. nexo 8 da LC 97/1999), e qualquer altera		
iso devera ser	comunicado ao De	partamento de L	icenciamento de	Obras.		nevo a da ce avi tasali e dualdaet austa	ao na categoria de	
- Declaramos	que a APROVAÇÃO	O do Projeto não	implica em respo	nsabilidade por parte do N	Aunicípio no acompanha	mento e execução da obra licenciada.		
- Declaramos	que o sistema hidr	áulico, elétrico, e	estrutural e sanit	ário do empreendimento si	erá executado conforme	a legislação municipal e normas da ABNT		
				puração e notificação para				
пилитрав е м	ormas da ABNIT, Inc	naine MRK-3020	(Acessibilidade).	Conforme Parágrafo único	art. 3º da Lei 560 de 23/			
provação de p	orojeto arquitetônio	o do solo e aspec :o).	ctos construtivos	. E somente será passível c	de licenciamento quando	nça de obra. Ela tem caráter exclusivo de o obedecidas as condicionantes do mesm	o. (para pedidos de	
oni a modinea	ção do projeto.					ocumentos (ex. SEMA, SEMTRAN) que e		
- Ad apresent	ar Certidão Narrati	va do lote, como	documento de p	ropriedade do imóvel, decl	aramos que o lote não p	ossuí escritura e que não se trata de conc	omínia.	
						Porto Velho, D	D/MM/AAAA.	
						Recebido por:		
Requerente / Representante Legal Profissional Técnico Resp					ponsável			

Profissional Técnico Responsável

(Assinatura por extenso)

(Assinatura por extenso)

Servidor: